

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2014/2º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.

Banca do mestrado:



Prof. Manoel Otávio da Costa Rocha

Prof. Eduardo Antônio Ferraz Coelho



Profa. Juliana de Assis S. Gomes Estanislau



Profa. Denise Utsch Gonçalves

Banca do doutorado:



Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro

Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes

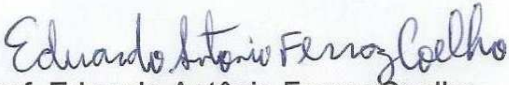


Profa. Mariângela Carneiro

Profa. Fabiana Simão Machado

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, curso de Mestrado, para ingresso em 2014/2º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

  
Prof. Eduardo Antônio Ferraz Coelho

Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, curso de Doutorado, para ingresso em 2014/2º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes

Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, curso de Doutorado, para ingresso em 2014/2º, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Profa. Fabiana Simão Machado

Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.